



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA ESTADO DE PERNAMBUCO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO LICITATÓRIO Nº. 00025/2020 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do Contrato nº 00054/2019, que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Santos Dumont, 62, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.134/0001-21, representado pela Secretária Municipal de Saúde **DARLENE CÂNDIDO GONZAGA**, brasileira, casada, Enfermeira, inscrito no CPF/MF nº 056.461.424-66, residente e domiciliada na Rua Margarida Ramalho, s/nº, Centro, na Cidade de Feira Nova/PE, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.021.858/0001-44, com sede na Rua 47, nº. 33, Jardim Paulista–Paulista-PE, neste ato representado pela Sra. Patrícia Silva Souza de Lima, brasileira, solteira, CPF de nº. 020.633.784-10, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 00004/2020, Contrato nº 00025/2020, datado de 30/04/2020**, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e também na Lei Federal nº 10.520. e alterações, além das demais normas legais pertinentes, firmam o presente **TERMO DE ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a prorrogação do prazo referente ao Contrato, para dar continuidade à prestação de serviços de informações, compreendendo:

Contratação de serviço de Locação de 01 Aparelho de Raio-X móvel, a ser utilizado pelo Hospital de Campanha no enfrentamento do COVID-19 no município, conforme especificações no termo de referência.

A continuidade dos serviços deverá ser prestada de acordo com as condições expressas no instrumento de contrato nº 00025/2020-CPL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de

3 (três) meses, de 31/07/2020 à 02/11/2020, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio dos termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Feira Nova/PE, 29 de Julho de 2020.

• FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

P&P - Instrumentos de Precisão e Equipamentos Médicos LTDA- ME

Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Nome/CPF

Nome/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - PE
CNPJ: 11097243000106
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **013H6VYRL502**
Emitido em, 05 de Janeiro de 2023 às 09h:33m